



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Sabiam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2004

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 170, DA LEI Nº 069 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 170, caput, da Lei 069/93, que Institui o Código de Posturas do Município de Registro, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 170 – Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados e com licença especial da Prefeitura e do Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios suplementados se necessários.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 12 de março de 2004.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Rubl. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NILSON REZENDE LARA
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 003/2003, de autoria do Vereador Josué Vieira Mendes